

**LEI MUNICIPAL Nº 2.685, DE 14 DE JUNHO DE 2019.**

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Nova Lima aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de PRAÇA DR. ADÃO DE PÁDUA, o logradouro público situado na confluência da Av. José Bernardo de Barros com Rua Três, Rua José Agostinho e Rua Antônio Januário no bairro Osvaldo Barbosa Pena II.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos de sua competência.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**VÍTOR PENIDO DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



15101 17/06/2019 004858 Câmara Municipal de Nova Lima